



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 608/2025, de 30 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 575/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições e;

Considerando Os fatos 1161370 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que apontam erro no ato de concessão de Pensão;

Resolve:

Art. 1º- Fica retificada pensão por morte ao Sr. Edem Gandra, inscrito no CPF sob o nº146619506-15, viúvo de Nair Peixoto Gandra, ex-servidora aposentada em regime próprio do Município de São José do Goiabal.

§1 A concessão da pensão por morte determinada pelo caput deverá ser aplicada de forma retroativa à 22 de dezembro de 2022, data do falecimento.

§2º A pensão concedida prevista no caput é fundamentada no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição da República de 1988 com a redação da EC 41/03 e art.118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Goiabal.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Município de São José do Goiabal, em 30 de setembro de 2025

Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Pref. Mun. São José do Goiabal

Ailton Geraldo dos Santos/CPF: 703.108.746-53

Certifico que foi afixada cópia desta Portaria no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/portarias-municipais>, em 30/09/2025

Maria José Luz Silva Maia/Secretária